

Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Emenda CM/08/2004, à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, que substitui os parágrafos 1º e 2º do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, por parágrafo único, proposta por sete vereadores.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2004.

Rubens Erifatan Vaz

Secretário

José Lourenço Freire

Jeronimo Humberto Devoti

lvs/tms



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA N.º-- OS 2004

SUBSTITUI OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, POR PARÁGRAFO ÚNICO.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:

Art 1° - Substitua os Parágrafos 1° e 2° do art 30, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, pelo seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único – Na Sessão Legislativa Extraordinária, a Câmara Municipal deliberará sobre a matéria para qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao subsídio mensal."

Art 2° - Revogadas as disposições em contrário; esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

NOMISSÃO DE LEGISL.

S. S., em S., em